



## EDITAL N.º 078/2019- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2020 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso(s) de Mestrado do PPGO será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma em Odontologia de curso superior reconhecido pelo MEC ou finalistas que até a data da matrícula tenham completado o curso de graduação em Odontologia.
- 1.3. O PPGO dispõe das seguintes áreas de concentração:
  - 1.3.1. **Área 1: Saúde bucal coletiva, Área 2: Reabilitação oral e Área 3: Biopatologia das doenças bucais**
- 1.4. A lista dos docentes do curso e respectivas áreas de concentração estão disponíveis na página eletrônica <http://www.ppgoufam.edu.br>
- 1.5. Informações sobre o PPGO podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgoufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGO;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
  - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados, sucessivamente, pela ordem de classificação de cada área de concentração, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGO implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM, disponíveis na página eletrônica <http://www.ppgoufam.edu.br>
  - 1.10.1. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Odontologia, nas seguintes áreas de concentração: **Área 1: Saúde bucal coletiva, Área 2: Reabilitação oral e Área 3: Biopatologia das doenças bucais**
  - 1.10.2. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGO em conformidade com a legislação à época.



## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 10 vagas regulares e 3 vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as áreas de concentração do PPGO ocorrerá da seguinte forma:

Área de Concentração	Docente	Vagas regulares	Vagas suplementares
<b>Área 1</b> Saúde Bucal Coletiva	Maria Augusta Bessa Rebelo	1	-
	Janete Maria Rebelo Vieira	1	-
	Ana Paula Corrêa de Queiroz Herkrath	1	-
	Mario Vianna Vettore	-	1
<b>Área 2</b> Reabilitação Oral	Danielson Guedes Pontes	-	1
	André Augusto Franco Marques	-	1
	Luciana Mendonça da Silva Martins	1	-
	Carina Toda	1	-
	Ângela Delfina Garrido	1	-
<b>Área 3</b> Biopatologia	Nikeila Chacon de Oliveira Conde	1	-
	Adriana Corrêa de Queiroz Pimentel	1	-
	Tatiana Nayara Libório Kimura	1	-
	Erivan Clementino Gualberto Júnior	1	-

- 2.2.1. Não haverá remanejamento de vagas entre as áreas de concentração.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3.3. As vagas suplementares, se não preenchidas, serão extintas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 27/01/2020 a 30/01/2020.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas por meio do formulário de inscrição constante do Anexo IV, o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGO, localizada na Faculdade de Odontologia, Avenida Ministro Waldemar Pedrosa, 1539, Praça 14 de janeiro, 3º andar, secretaria da pós-graduação, Manaus-AM - 69025-050, de segunda a quinta, no horário das 9 às 11 horas. Candidatos residentes, ou temporariamente fora de Manaus, poderão enviar o formulário preenchido, constante do Anexo IV, assinado e



digitalizado (no formato pdf) para o e-mail [ppgo@ufam.edu.br](mailto:ppgo@ufam.edu.br), exclusivamente via internet. No formulário, o candidato deverá optar por uma das áreas de concentração do programa e indicar duas possibilidades de orientador em sequência (primeira e segunda opções). Ao se inscrever em área de concentração, o candidato estará concordando com as definições de orientação e projeto relacionados às linhas de pesquisa em que será desenvolvido o trabalho.

- 3.2.1. É obrigatório entregar, juntamente com o formulário de inscrição, o comprovante de pagamento de taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.3. No ato da inscrição, não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. Apenas candidatos aprovados na primeira etapa do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital, no anexo II.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:  
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: [501.05.004](#);  
Competência: 01/2020;  
Vencimento: 30/01/2020;  
Valor da taxa de inscrição:  
Mestrado: R\$ 100,00 (Cem reais)  
Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGO.
  - 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [ppgo@ufam.edu.br](mailto:ppgo@ufam.edu.br) até o dia 27/01/2019
  - 3.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
  - 3.6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.6.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>.



- 3.6.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação do Programa no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.8. O PPGO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGO e afixada em mural adjacente à sala do PPGO, bem como no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>, a partir das 8 horas do dia 31/01/2020.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos, na área de concentração escolhida, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 e notas de 0 a 10,0 pontos. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado;
  - 4.1.2. Etapa II – Prova Oral, na área de concentração escolhida, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 e notas de 0 a 10,0 pontos. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado.
  - 4.1.3. Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1;
  - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA**

- 4.2. Etapa I – Prova de Conhecimentos
  - 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 04/02/2020 das 9h às 12h, horário de Manaus.
  - 4.2.2. Local: a prova ocorrerá na Faculdade de Odontologia da UFAM, em Manaus. As salas das provas de conhecimentos serão divulgadas na secretaria do PPGO.
  - 4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
  - 4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;



- 4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a leitura ou redação pelo próprio.
- 4.2.8. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógios inteligentes (*apple watch* e similares), BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital.
- 4.2.12. A Prova de Conhecimentos será composta por questões dissertativas e/ou questões de múltipla escolha, valendo de 0 a 10 pontos. O conteúdo da prova estará de acordo com a área de concentração selecionada na inscrição pelo candidato. As questões serão formuladas a partir de bibliografia recomendada e serão apresentadas ao candidato no momento da realização da prova.
- 4.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.
- 4.2.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 10/02/2020, a partir das 8 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGO.
- 4.2.15. No dia da prova de conhecimentos, o candidato deverá redigir uma carta de livre redação, contendo justificativa de escolha pela área de concentração do Programa. Essa carta não será considerada para a avaliação e pontuação na etapa I.
- 4.3. Etapa II – Prova Oral
  - 4.3.1. Data e horário: a Prova Oral será realizada nos dias 13 e 14/02/2020, a partir das 9 h, horário de Manaus.
  - 4.3.2. A Prova Oral (eliminatória) será realizada por uma banca composta por professores indicados pela coordenação do Programa e valerá de 0 a 10 pontos. Serão considerados: disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa de Pós-Graduação; capacidade de argumentação; nível de expressão oral; capacidade de síntese e de organização das respostas; além da avaliação de conhecimentos metodológicos e acadêmicos relacionados ao ambiente de ensino de graduação, de extensão e de pesquisa relacionados à área de concentração escolhida e à bibliografia recomendada para essa área.
  - 4.3.3. A Banca Examinadora, no que diz respeito a essa etapa, será composta por 3 avaliadores do Curso de Mestrado do PPGO. A nota mínima a ser obtida para aprovação



nesta etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A prova oral será gravada.

- 4.3.4. A divulgação do resultado da Prova Oral ocorrerá no dia 17/02/2020, a partir das 8 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGO.

## **B. FASE CLASSIFICATÓRIA**

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados nas Etapas I e II da Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 4.5. Etapa III – Prova de Títulos
- 4.5.1. No momento da Prova Oral, nos dias 13 e 14/02/2020, os candidatos deverão fornecer Currículo Lattes atualizado (data de atualização não inferior a Janeiro de 2020, modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II. Essas cópias deverão ser entregues fisicamente na Secretaria do PPGO.
- 4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 4.5.3. Na Prova de Títulos, serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 5 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.
- 4.5.4. A nota da Prova de Títulos será determinada pela pontuação alcançada de acordo com o quadro de critérios para análise de currículo com as notas apresentadas no Anexo II.
- 4.5.5. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 17/02/2020, a partir das 8h, na Secretaria da Coordenação do PPGO e afixado em mural adjacente à sala do PPGO.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.
- 5.2. O cálculo da nota final corresponde à média aritmética da nota da prova escrita, Prova Oral e análise de currículo. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior nota final (por linha/sublinha), obedecendo o limite de vagas estabelecido no presente edital.
- 5.2.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
  - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
  - c) Mais idoso.
- 5.2.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação (por linha/sublinha). Esta lista também será divulgada.
- 5.3. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre as áreas de concentração.



- 5.4. A divulgação da classificação final será feita a partir das 10 horas do dia 20/02/2019 na Secretaria do PPGO e afixada em mural adjacente à sala do PPGO.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGO, nos horários anunciados no Anexo III, deste Edital.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.5.1. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGO e afixado em mural adjacente à sala do PPGO.
- 6.6. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período a ser definido, na secretaria do PPGO, apresentando, além do formulário de matrícula disponível no portal <http://ppgo.ufam.edu.br>, aba "Secretaria", os seguintes documentos,:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.7. Atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente; Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação mínima abaixo.



TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE	KET (IELTS 3,0) PET (IELTS 3,5)
IELTS	3,0
CLE UFAM	BASICO

**OBS.:** O teste de proficiência em língua inglesa pode ser apresentado em até 6 meses a contar da data da matrícula. O não cumprimento desta exigência implicará em pronto desligamento do programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Comissão de Seleção analisará conforme equivalência com os demais testes em nível Básico.

- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 6.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Para bolsistas, a carga horária semanal deverá ser de 40 horas de dedicação ao programa. Para os não bolsistas, a carga horária deverá ser de no mínimo 20 horas semanais.
- 8.2. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento. Não há garantia de concessão de bolsas.
- 8.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 6 meses a contar da data da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos por instituição competente listadas no item 7.1.7.
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.





**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Manaus, 16 de dezembro de 2019.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA AS PROVA DE CONHECIMENTOS

#### Área 1 – Saúde Bucal Coletiva.

BARATA, R.B. O que queremos dizer com desigualdades sociais em saúde. In: BARATA, R.B. Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

BUSS, P.M. Uma introdução ao conceito de promoção da saúde. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C.M. Promoção da saúde: Conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

BUSS, P.M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77-93, Apr. 2007.

COSTA, A.J.L.; NADANOVSKY, P. Desenhos de estudos epidemiológicos. In: LUIZ, R. R.; COSTA, A. J. L.; NADANOVSKY, P. Epidemiologia e bioestatística em odontologia. São Paulo: Atheneu, 2008.

CZERESNIA, D. O conceito de saúde e a diferença entre prevenção e promoção. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C.M. Promoção da saúde: Conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

ELLWOOD, R.; FEJERSKOV, O.; CURY, J.A.; CLARKSON, B. Flúor no controle da cárie. In: Fejerskov, O.; Kidd. E. Cárie Dentária: A doença e seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2011.

GIOVANELLA, L.; MENDONÇA, M. H. M. Atenção primária à saúde. In: GIOVANELLA, L. et al. (Org.). Políticas e sistemas de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

TRAVASSOS, C.; CASTRO, M.S.M. Determinantes e desigualdades sociais no acesso e na utilização de serviços de saúde. In: GIOVANELLA, L. et al. (Org.). Políticas e sistemas de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.



## Área 2 – Reabilitação Oral

ALTO, R.M. Reabilitação Estética Anterior – O Passo A Passo Da Rotina Clínica. 1. Ed. Editora Napoleão, 2017. 592p.

REIS, A. & LOGUERCIO, A. Materiais Dentários Restauradores Diretos: Dos Fundamentos à Aplicação Clínica. 1. Ed. Editora Santos, 2007. 423p.

ANUSAVICE, K.J. Phillips - Materiais dentários, 11ª Ed. Editora Elsevier, 2005. 824p.

COHEN, S. & HARGREAVES, K. M. Caminhos da Polpa. 9ª. ed. (Português), Ed. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro, 2007. 1079p.

LOPES, H. P. & SIQUEIRA, J. F. Endodontia: Biologia e Técnica. 4 ed. Rio de Janeiro. Ed. Medsi-Guanabara Koogan S. A. 2015. 964p.

SOARES, I. J.; M. R.GOLDBERG, F. Endodontia - técnicas e fundamentos. 2 ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2011.

TORABINEJAD, M. & WALTON R. E. Endodontia Princípios e Prática. Trad. 4ª. Ed. Elsevier Editora Ltda. Rio de Janeiro, 2010. 474p.

HIZATUGO, R. et al. Endodontia em sessão única. 2. ed. Ed Santos Editora, 2012.



### Área 3 –Biopatologia das doenças bucais

NEVILLE, B.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.J. Patologia Oral & Maxilofacial. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

CAVALCANTE, Galyléia Meneses et al. Modelo experimental de úlcera traumática em mucosa jugal de ratos. Acta Cirurgica Brasileira, Universidade Federal do Ceará (UFC), v. 26, n. 3, p. 227-234, 2011.

OLIVEIRA, A.F. et al. Avaliação da atividade cicatrizante do jucá (*Caesalpinia ferrea* Mart. ex Tul. var. *ferrea*) em lesões cutâneas de caprinos. Revista Brasileira de Plantas Mediciniais, Botucatu, v. 12, n. 3, p. 302-310, 2010.

MORAIS. E.F.; LIRA. J.A.S.; MACEDO, R.A.P.; SANTOS, K.S.; ELIAS, C.T.V.; MORAIS, M.L.S.A. Manifestações orais decorrentes da quimioterapia em crianças portadoras de leucemia linfocítica aguda. Braz. j. otorhinolaryngol. v.80, n.1, p. 78-85, 2014.

SHIBOSKI, C.H.; SHIBOSKI, S.C.; SEROR, R. et al. American College of Rheumatology/European League Against Rheumatism classification criteria for primary Sjögren's syndrome: A consensus and data-driven methodology involving three international patient cohorts. Ann Rheum Dis. v.76, n.1, 9-16, 2017.

NEWMAN, M.G.; TAKEI, H.H.; KLOKKEVOLD, P.R.; CARRANZA, F.A. Periodontia Clínica. 12<sup>a</sup>. ed., Ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2016.

LINDHE, J; LANG, N; KARRING, T. Tratado de Periodontologia Clínica e Implantologia oral. 6<sup>a</sup>.ed., Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro 2018.

ALMEIDA, J.M.; MATHEUS, H.R. Uma visão geral crítica sobre a classificação das doenças e condições periodontais e peri-implantares de 2018. Revista ImplantNewsPerio. 2019;4(2):267-82

STEFFENS, J.P.; MARCANTONIO, R.A.C. Classificação das Doenças e Condições Periodontais e Peri-implantares 2018: guia Prático e Pontos-Chave. Rev Odontol UNESP. 2018 July-Aug.; 47(4): 189-197 <https://doi.org/10.1590/1807-2577.04704>



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO Currículo Lattes

A análise do *Currículo Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual na área do curso;

III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I, II e III abaixo discriminados.

A nota da avaliação é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de análise do currículo, conforme Anexo II deste edital. As atividades não pontuadas por este anexo não devem ser comprovadas no currículo.

#### I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Especialização (a partir de 360 horas; máximo de um curso)	Odontologia*	10
	Demais áreas	5
Aperfeiçoamento (a partir de 180 horas; máximo de um curso)	Odontologia*	3
	Demais áreas	2

#### II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS* de A1 a A4	Trabalho Completo	5
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS* B1 a B4	Trabalho Completo	2
Livro científico	Texto Integral	3
	Capítulo	1
Trabalho em Anais com ISSN ou ISBN	Trabalho Completo	1
	Resumo	0,5
Apresentação de Trabalho (primeiro autor)	Congresso Científico	0,1

#### III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação ou Especialização*	Disciplina na área de saúde	2 (por semestre)
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	1
Participação em PIBIC/PAIC/IC	Ano	1
Participação em PET	Ano	1
Monitoria	Disciplina	0,5

\*Na apreciação dos certificados de Especialização, Aperfeiçoamento e capacitação, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica, no âmbito *lato sensu*, iniciados **após a data de colação de grau**. Os títulos da área de “Odontologia” serão aceitos, desde que reconhecidos pelo Conselho Federal de Odontologia; caso contrário serão classificados em “demais áreas”. Para os certificados de estágio supervisionado, serão considerados aqueles profissionais cujas instituições a que estão vinculados possuam convênio institucional com a UFAM.

\*O *Qualis* da CAPES utilizado será o da área de Odontologia; em caso da revista não estar listada na área Odontológica, será utilizado a área interdisciplinar ou afins; não serão pontuados artigos de revistas não classificadas no sistema *Qualis* da CAPES ou classificadas na categoria C. .

\* Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 15 horas. O cômputo será por disciplina e não cumulativo



### ANEXO III

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	PERÍODO/HORA/LOCAL	
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	27/01/2020 a 30/01/2020 (9 às 11h)	Secretaria do PPGO
Divulgação da lista das inscrições homologadas	31/01/2020, às 8h	Secretaria do PPGO
Período para recursos das inscrições	31/01/2020 (8 às 11h e 14 às 17h) 03/02/2020 (8 às 11h e 14 às 17h)	Secretaria do PPGO
Divulgação do resultado de recursos e da sala de realização da prova escrita	04/02/2020 (8 h)	Secretaria do PPGO
Prova de Conhecimento Específico (Etapa I)	04/02/2020 (9 às 12h)	Salas I, II e III da FAO/UFAM
Divulgação da lista dos aprovados na Prova Escrita	10/02/2020 (8h)	Secretaria do PPGO
Período para recursos da prova escrita	11/02/2020 (8 às 11h e 14 às 17h) 12/02/2020 (8 às 11h e 14 às 17h)	Secretaria do PPGO
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa I e agenda de Prova Oral	13/02/2020 (8h)	Secretaria do PPGO
Realização da Prova Oral (Etapa II) e Prova de títulos (Etapa III)	13/02/2020 e 14/02/2020 (a partir das 9h, conforme agenda a ser divulgada)	Salas I, II e III da FAO/UFAM
Divulgação da lista dos aprovados na Prova Oral (Etapa II) e prova de títulos (Etapa III)	17/02/2019 (8h)	Secretaria do PPGO
Período de Recursos da Prova Oral e prova de títulos	18/02/2020 (8 às 11h e 14 às 17h) 19/02/2020 (8 às 11h e 14 às 17h)	Secretaria do PPGO
Divulgação do resultado dos recursos e <b>classificação Final</b>	20/02/2020(10h)	Secretaria do PPGO
<b>Matrícula</b>	Data a ser definida	Secretaria do PPGO



ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
Processo de Seleção para Mestrado

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x4

Nível: Mestrado

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF  Nome completo, sem abreviações

Data de nascimento  /  /  Sexo  masc.  fem. Nacionalidade  Endereço eletrônico

Endereço residencial

CEP  Cidade  UF  DDD  Telefone Fixo  Celular

Autodeclaro-me:  preto  pardo  indígena

Não me autodeclaro

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)  Sigla

Órgão (instituto, faculdade etc.)  Unidade (deptº, laboratório etc.)

Cargo/função  Vínculo empregatício  Sim  Não Situação  Ativa  Aposentado Regime de trabalho  Tempo Parcial - TP  Tempo Integral - TI  Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional  Cidade  UF

CEP  DDD  Telefone  Ramal  Fax

Endereço para correspondência: indique-se  Residencial ou  Institucional



**3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO**

- ( ) Comprovante de Pagamento (GRU)  
 ( ) Formulário de inscrição

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Parecer da Comissão**

- ( ) Inscrição deferida  
 ( ) Inscrição indeferida

Manaus, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão

- ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO SUGESTÃO DE ORIENTADOR (NUMERE, EM SEQUÊNCIA, OPÇÃO 1 e 2)
- ( ) 1 Saúde Bucal Coletiva  
 ( ) 2 Reabilitação oral  
 ( ) 3 Biopatologia das Doenças Bucais

**ÁREA 1:**

- ( ) Ana Paula Corrêa de Queiroz Herkrath  
 ( ) Janete Maria Rebelo Vieira  
 ( ) Maria Augusta Bessa Rebelo  
 ( ) Mario Vianna Vettore

**ÁREA 2:**

- ( ) Ângela Delfina Garrido  
 ( ) André Augusto Franco Marques  
 ( ) Carina Toda  
 ( ) Danielson Guedes Pontes  
 ( ) Luciana Mendonça da Silva Martins

**ÁREA 3:**

- ( ) Adriana Corrêa de Queiroz Pimentel  
 ( ) Erivan Clementino Gualberto Júnior  
 ( ) Nikeila Chacon de Oliveira Conde  
 ( ) Tatiana Nayara Libório Kimura

**4 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.

Local

Data

Assinatura

	/ /	
--	-----	--





UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
Processo de Seleção para Mestrado

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_

( ) Comprovante de Pagamento (GRU)

( ) Formulário de inscrição

Manaus, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Secretária

Carimbo:

- ÁREAS DE  
CONCENTRAÇÃO:
- ( ) 1 Saúde Bucal Coletiva
  - ( ) 2 Reabilitação oral
  - ( ) 3 Biopatologia das Doenças Bucais

Autodeclaro-me: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena

Não me autodeclaro ( )